

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Ano Letivo 2021/2022

(Art.º 39.º, DL n.º 132/2012, de 27.06, na sua redação em vigor, e Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04)

### AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara-se que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2021/2022, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, para ocupação de vaga de **Técnico Especializado**, conforme o quadro 1, em anexo a este aviso.

O concurso de contratação de escola realiza-se através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

A oferta de contratação de escola é divulgada na página eletrónica da Escola.

O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

#### I. CRITÉRIOS, SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES

1. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios objetivos e subcritérios fixados no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, sendo que a este se aplicam as normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
2. Para conhecimento dos candidatos os critérios objetivos, subcritérios e respetivas ponderações são apresentados na aplicação eletrónica da DGAE, bem como no quadro 2, em anexo a este aviso.

#### II. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. O procedimento concursal será conduzido por um Júri, designado pelo Diretor, compostos pelos seguintes membros:

**Presidente:** Maria Eugénia Cerqueira Gonçalves, docente e Subdiretora.

**Vogais efetivos:** Filipe César de Sousa Martins, docente e Adjunto do Diretor, e Maria Adelina Lopes Reis, docente e Diretora de Curso.

**Vogais suplentes:** Rute Varajão Rodrigues Alves, docente e Adjunta do Diretor, e Odete Laja, Técnica Especializada e Diretora de Curso.

#### III. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na plataforma SIGRHE da DGAE. A validação é feita por submissão do formulário, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo. Simultaneamente, deve o candidato enviar para o endereço eletrónico da Escola ([concursos@eppl.pt](mailto:concursos@eppl.pt)) o seu portefólio, contendo toda a documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a documentação comprovativa das habilitações e da experiência profissional, de acordo com o estipulado no ponto IV (infra).

2. Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados no presente aviso.
3. Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:
  - a) A não apresentação do portefólio de acordo com o estipulado na alínea c), n.º 1, do ponto IV (infra);
  - b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
  - c) A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
  - d) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
  - e) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
  - f) A não apresentação à entrevista.
  - g) Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.
4. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel e e-mail).

#### IV. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

1. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:
  - a) Habilitação na área da especialidade que confira habilitação técnica adequada à lecionação das disciplinas dos horários a concurso, e ser detentor do CAP ou CCP para as áreas de formação em causa (requisito obrigatório).
  - b) Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional (no portefólio).
  - c) Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:
    - i. O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4, não poderá exceder 6 páginas (além da capa), com letra Arial tamanho 11, e deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;
    - ii. Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
    - iii. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
2. O portefólio deve ser submetido para o correio eletrónico [concursos@eppl.pt](mailto:concursos@eppl.pt), até ao momento exato do fecho do horário na aplicação eletrónica, indicando obrigatoriamente no assunto do email o n.º do horário a que concorre e o n.º de utilizador da plataforma SIGRHE.

#### V. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

1. Terminado o procedimento de seleção, a Escola aprova e publicita a lista final ordenada do procedimento concursal na página da internet e em local visível da escola.
2. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
3. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
4. A apresentação na Escola é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

## ANEXOS

### Quadro 1 - Vaga de Técnico Especializado

CURSO	DISCIPLINAS	HORAS SEMANAIS	TIPO/HORÁRIO	LOCAL
<i>Curso Profissional Técnico de Gestão Equina</i>	<p><b>1.º Ano</b></p> <p><b><u>Equitação</u></b> 2989 Equitação - princípios básicos da colocação em sela 8692 Trabalho do cavalo nas modalidades olímpicas</p> <p><b><u>Hipologia e Sanidade</u></b> 8688 Anatomia e biomecânica do cavalo 8689 Equinicultura - identificação e registo</p> <p><b><u>Contabilidade e Agricultura</u></b> 8690 Produção e conservação de alimentos para equinos 6363 Contabilidade agrícola simplificada</p> <p><b><u>Higiene e Segurança</u></b> 8705 Segurança e saúde aplicada à área equestre</p> <p><b>2.º Ano</b></p> <p><b><u>Gestão de Espaços e Eventos Hípicos</u></b> 8696 Organização de provas hípicas 8697 Planeamento, gestão e manutenção de espaços hípicos</p> <p><b>3.º Ano</b></p> <p><b><u>FCT</u></b> Formação em contexto de trabalho - Empresa</p>	22h	Anual	EPADRPL

## Quadro 2 - Critérios, subcritérios e ponderações

### Critério 1: Avaliação do portefólio, com uma ponderação 30%

1. A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

CRITÉRIO 1 - AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO			30%
<b>Subcritério 1. Relevância da experiência (não contemplando atividade formativa ou docente) para o desenvolvimento da área técnica específica em oferta</b>			15%
A partir de 16 anos de experiência comprovada/relevante	15 pontos		
Entre 11 a 15 anos de experiência comprovada/relevante	10 pontos		
Entre 6 a 10 anos de experiência comprovada/relevante	5 pontos		
Até 5 anos (ou tempo não definido) de experiência comprovada/relevante	2,5 pontos		
<b>Subcritério 2. Projetos/trabalhos dinamizados pelo próprio na área em oferta, devidamente fundamentados</b>			10%
Executar serviços na área especializada a que concorre	4 pontos		
Dinamizar workshops ou palestras; escrever artigos; fazer investigação na área especializada a concurso	3 pontos		
Coordenar projetos/PAPs/estágios na área especializada a concurso	3 pontos		
<b>Subcritério 3. Formação profissional e/ou pedagógica realizada nas funções do horário a concurso.</b>			5%
Doutoramento na área especializada a concurso + CAP ou CCP	5 pontos		
Mestrado (não integrado) na área especializada a concurso + CAP ou CCP	4 pontos		
Pós-graduação na área especializada a concurso + CAP ou CCP	3,5 pontos		
Mestrado Integrado/Licenciatura pré-Bolonha na área especializada a concurso + CAP ou CCP	3 pontos		
Bacharelato/Licenciatura pós-Bolonha na área especializada a concurso+CAP ou CCP	2,5 pontos		
Outra formação adequada na área especializada a concurso + CAP ou CCP	2 pontos		

NOTA: A Escola apresenta como requisito mínimo obrigatório de admissão dos candidatos a detenção do CAP ou atual CCP (Certificado de Competências Pedagógicas) para as áreas de formação em causa.

### Critério 2: Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

1. A aplicação deste método baseia-se num guião, com respetiva grelha, em anexo a este documento, a qual considera a informação introduzida pelos candidatos na aplicação eletrónica da DGAE.

CRITÉRIO 2 - NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA			35%
Mais de 4 anos de experiência profissional	35 %		
Até 4 anos de experiência profissional	25 %		
Sem experiência profissional	0 %		

Nota: Sempre que considerar necessária informação complementar/adicional, a Escola reserva-se o direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, comprovativo dos anos de experiência profissional.

Cofinanciado por:



**Critério 3: Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%**

1. Este método é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional na área dos candidatos.
2. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
3. A entrevista terá em consideração a elevada responsabilidade das tarefas que o docente irá assumir e será conduzida segundo os seguintes subcritérios:

<b>CRITÉRIO 3 - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b>	<b>35%</b>
<b>Subcritério 1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/ capacidade de resposta a situações concretas</b>	<b>19%</b>
<i>Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para a Escola.</i>	
<b>Subcritério 2. Interesse e motivações profissionais.</b>	<b>4%</b>
<i>Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações.</i>	
<b>Subcritério 3. Capacidade para desenvolvimento de atividades e projetos destinados à promoção do sucesso escolar / Disponibilidade.</b>	<b>4%</b>
<i>Apreciará a capacidade do candidato para o incremento de atividades promotoras do sucesso escolar, para o desenvolvimento do horário a concurso, bem como as alterações que venham a ocorrer.</i>	
<b>Subcritério 4. Criatividade e iniciativa</b>	<b>4%</b>
<i>Procurará apreciar a capacidade do candidato para o desenvolvimento de projetos no âmbito das disciplinas/cursos, bem como propostas inovadoras a implementar no âmbito da escola.</i>	
<b>Subcritério 5. Capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de empatia</b>	<b>4%</b>
<i>Considerará a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento, assim como a “gestão” das dificuldades e eventuais conflitos.</i>	

4. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.
5. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez, servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou.

Ponte de Lima, 10 de janeiro de 2022

O Diretor